



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 53, DE 25 DE MARÇO DE 1975.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 183.516/75,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da **NACIONAL - COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, relativo ao aumento de seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 17 de fevereiro e 21 de março de 1975.

Art. 2º A Sociedade deverá realizar, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, no Diário Oficial da União da presente Portaria, Assembleia Geral Extraordinária, a fim de ser acrescentada aos artigos 15, 18, 19 e 20, alíneas c, m, o e l, respectivamente, após as palavras avais e fianças, a seguinte ressalva: "... desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto - lei número 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer normas que regulam as atividades das Companhias Seguradoras."

ALPHEU AMARAL
Superintendente